



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 60/2021

Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de Castelo/ES e dá outras providências.

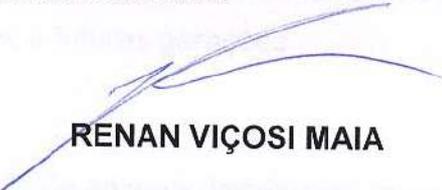
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de Castelo, Espírito Santo.

Art. 2º O dia que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º O Dia Municipal dos Protetores dos Animais servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2021.

  
**RENAN VIÇOSI MAIA**

**VEREADOR**



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores,

Na atualidade, a preocupação com a defesa dos animais tornou-se pauta dos mais diversos seguimentos da sociedade.

Os animais, inclusive os domésticos, integram a fauna brasileira, a qual encerra uma importante parcela do patrimônio público, de titularidade de toda a sociedade. É inarredável que o meio ambiente é composto pela fauna e flora, sendo que, no contexto brasileiro, somos agraciados pela biodiversidade destas, que contam com espécies tão ricas, interessantes e belas.

A Constituição Federal de 1988, no art. 225, consagra o meio ambiente como direito coletivo, cuja proteção é dever de todos, solidariamente, cuja preservação se impõe em benefício das presentes e futuras gerações.

Tratando-se especificamente de animais domésticos, como por exemplo cães e gatos, é cediço que estes são os mais comuns nas residências brasileiras e de nosso



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Município de Castelo. É sabido, outrossim, o deleite e benefício que trazem para seus tutores, notadamente para a saúde física e mental destes.

Entretanto, com profundo pesar, no nosso Município (e de uma forma geral, na sociedade), somos surpreendidos com certa frequência, com notícias de maus tratos a animais, seja no âmbito das residências, como nas ruas.

Aprofundando a reflexão, percebemos também que o número de animais abandonados segue numa crescente vertiginosa neste município, percebendo-se o fato por meio da super lotação em abrigos de acolhimento administrados e sustentados pelos protetores de animais, a citar a ONG Patas Carentes, que realiza nesta cidade um trabalho tão nobre de proteção a causa animal.

Em nosso município, é preciso que o árduo trabalho persista para que a população continue adquirindo novos hábitos e alimentando a cultura de preservação e cuidado com os animais, instituindo a data comemorativa de que trata o presente projeto de lei, para a promoção de eventos de conscientização, como palestras, exposições, simpósios e outros afins.

Nesta senda, o dia 04 de outubro foi escolhido para ser o dia municipal dos protetores de animais, como forma de fortalecimento da cultura regional de proteção.



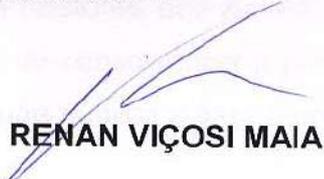
*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Salta aos olhos o esforço, empenho e dedicação de pessoas nesta cidade, que se preocupam com o bem-estar animal e por consequência colaboram com a saúde pública, através de trabalho voluntário, sem fins lucrativos ou qualquer outro benefício senão o de ajudar os animais e salvar vidas.

Portanto assim se justifica a criação do dia municipal dos protetores dos animais em reconhecimento pela atividade desenvolvida em prol da sociedade como um todo.

Mediante tais argumentos, esperamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2021.



**RENAN VIÇOSI MAIA**

**VEREADOR**